



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 2056/2022

Indica ao Poder Executivo Municipal que juntamente com o órgão competente o fornecimento de assessoria jurídica gratuita para membros da Guarda Civil Municipal.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar que juntamente com o órgão competente o fornecimento de assessoria jurídica gratuita para membros da Guarda Civil Municipal.

Justificativa

Considerando que, frequentemente os membros da Guarda Civil Municipal são processados por conta do exercício de suas funções e que se faz extremamente necessário o apoio do Município neste momento, indico ao Executivo estudos de viabilidade para que o Município forneça assessoria jurídica gratuita, bem como custeie as despesas processuais, evitando assim que os mesmos tenham gastos imprevistos com advogados ou que precisem contar com a assistência de entidades associativas para se defender.

Sendo assim, o membro da Guarda Civil Municipal ficará isento de qualquer ressarcimento ao Município a título de custas ou honorários de advogados, independentemente do resultado do processo. Se houver condenação judicial em custas e honorários em favor do membro da Guarda Civil Municipal, estas pertencerão, respectivamente, ao Município e aos seus advogados.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 02 de setembro de 2022.

Eliel Miranda
-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7D0BB53N9B6VE233>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7D0B-B53N-9B6V-E233



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5072/2022 05/09/2022 15:10 - CHAVE: 7D0B-B53N-9B6V-E233